



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 079/94

Em, 15 de Julho de 1.994.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, cria NOVO Projeto no Orçamento Programa para o exercício Financeiro de 1.994, inclui o referido Projeto na LDO/94, altera o Plano Plurianual de Investimentos e da outras Providências"

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), criar novo projeto no Orçamento Programa do município, incluir o referido Projeto na LDO/94 e Plano Plurianual de Investimentos, dentro do Órgão Secretaria de Viação, Transporte, Obras e Serviços Urbanos, Unidade Orçamentária Gabinete da Secretaria de Viação, Transporte, Obras e Serviços Urbanos, o seguinte projeto:

16 - TRANSPORTE

16.88 - Transportê Rodoviário

16.88.533 - Estradas Vicinais

16.88.533.1.079 - Aquisição de 01 (uma) pá mecânica.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes- R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. Anterior, é indicado como fonte de recursos os constantes o Art. IV, ítem 1º da Lei Orçamentária nº 66/93 de 03/12/93 e os Art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320.



ESTADO DE MATO GROSSO

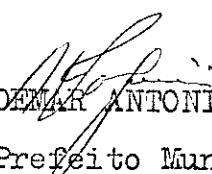
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 15 de Julho de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal